

第一條
授權

授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力，以便以立約人身份，代表澳門特別行政區與澳門基本電視頻道股份有限公司簽署有關基本電視頻道接收的支援服務批給公證合同的補充合同的公證合同。

第二條
生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二一年十一月八日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 175/2021 號行政長官批示

鑒於個人資料保護辦公室仍須執行第83/2007號行政長官批示賦予的職責，故須將該項目組的運作期延長兩年。

基於此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將個人資料保護辦公室的存續期延長至二零二四年三月十二日。

二零二一年十一月八日

行政長官 賀一誠

第 176/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二二年一

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na qualidade de outorgante, na escritura pública do contrato adicional ao Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Novembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 175/2021

Considerando que o Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais necessita de exercer as atribuições que resultam dos objetivos previstos no Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2007, é aconselhável que seja prorrogado por dois anos o prazo para o funcionamento desta equipa de projecto.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais é prorrogada até 12 de Março de 2024.

8 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação,

月五日起，發行並流通以「虎年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角	250,000枚
四元	250,000枚
四元五角	250,000枚
六元	250,000枚
含面額十四元郵票之小型張	250,000枚
含兩套共八枚郵票之小本票， 每冊售價為四十元	20,000冊

二、該等郵票印刷成六萬二千五百張小版張，其中一萬五千六百二十五張將保持完整，以作集郵用途。

二零二一年十一月十日

行政長官 賀一誠

a partir do dia 5 de Janeiro de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ano Lunar do Tigre», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,50	250 000
\$ 6,00	250 000
Bloco com selo de \$ 14,00	250 000
Carteira com 2 séries de 8 selos, cujo preço de venda é de \$ 40,00	20 000

2. Os selos são impressos em 62 500 folhas miniatura, das quais 15 625 serão mantidas completas para fins filatélicos.

10 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

立法會

全體會議第 33/2021 號議決

立法會根據經第14/2008號法律、第1/2010號法律及第3/2015號法律修改的第11/2000號法律第四十一條第一款的規定，議決如下：

獨一條

通過二零二二年財政年度澳門特別行政區立法會本身預算，金額為澳門元198,473,000.00（壹億玖仟捌佰肆拾柒萬叁仟澳門元）。

二零二一年十一月五日通過。

立法會主席 高開賢

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Deliberação n.º 33/2021/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2022, no valor de 198 473 000,00 patacas (cento e noventa e oito milhões e quatrocentas e setenta e três mil patacas).

Aprovada em 5 de Novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$80.00

PREÇO DESTES NÚMERO \$ 80,00